

O COMMERCIO DO MINHO

3.º ANNO 1875

FOLHA COMMERCIAL RELIGIOSA E NOTICIOSA

NUMERO 298

Assigna-se e vende-se no escriptorio do EDITOR E PROPRIETARIO José Maria Dias da Costa, rua Nova n.º 3 E, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia franca da parte.—As assignaturas são pagas adiantadas; assim como as correspondencias de interesse particular. Folha avulso 10 rs.

PUBLICA-SE

AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇOS: Braga, anno 1\$600 rs.—Semestre 850 rs.—Provincias, anno 2\$400 rs e sendo duas 4\$000 rs.—Semestre 1\$250 rs.—Brazil, anno 4\$400 rs.—Semestre 2\$300 rs. moeda forte. ou 10\$000 reis e 5\$500 reis moeda fraca.—Anuncios por linha 20 rs., repetição 10 rs. Para os assignantes 20 % d'abatimento.

BRAGA — TERÇA-FEIRA 19 DE JANEIRO

D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa, por mercê de Deus e da Sancta Sé Apostolica, Arcebispo Metropolitano de Goa, Primaz do Oriente, Doutor na Sagrada Theologia pela Universidade de Coimbra, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Commendador da Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Par do Reino, etc.

[Continuação]

Certo de havermos cumprido o Nosso dever e socegado com o testemunho irrecusavel da Nossa consciencia, não erguemos até agora a voz para Nos queixarmos da injustiça com que fomos agredido; mas, no meio do Nosso silencio, gemiamos com a lembrança de que os auctores do mal teriam de dar estreitas contas a Deus, que manda, pela voz do Apostolo das Gentes, que não seja recebida accusação alguma contra qualquer sacerdote, não sendo ella comprovada com duas ou tres testemunhas (1).

O tempo, com effeito, que é o grande instrumento de que Deus costuma servir-se para dissipar o erro e confundir a calunnia, já de sobejo Nos tem justificado; e, passada a hora sombria da tribulação com o apparecimento do sol da verdade, assim como em Nosso coração de Prelado e Pastor Evangelico não existe o mais leve resentimento a este respeito, assim também esperamos — e esta esperança muito Nos lisonjeia — que não haverá hoje pessoa alguma que, de boa fé, possa e queira duvidar de que não cumprimos o programma exposto na Nossa primeira Saudação Pastoral de 8 de janeiro de 1862, sendo, como fomos sempre em todos os actos do Nosso governo n'essa Archidiocese, um Prelado Catholico e Portuguez.

Não, Meus Filhos em Jesus Christo, não perdemos uma só missão ou igreja do Real Padroado nas Indias Orientaes; augmentamos, como vós sabeis, o numero d'ellas. Não compromettemos por modo algum os direitos incontestaveis da Coroa Portugueza n'esta tão gloriosa instituição; asseguramol-os antes por maneira tal que hoje com motivo justificado não poderão deixar de ser reconhecidos. Não deprimimos a Nossa auctoridade e dignidade Arcebispal e Metropolita; firmamol-a pelo contrario solidamente, e a levantamos tão alto, quanto Nos foi permittido em direito e conforme as prescripções da Concordata de 21 de fevereiro de 1857, que já achamos feita, quando tomamos posse da Nossa querida e em todo o tempo saudosa Archidiocese, Primacial das Indias Orientaes.

Cumprimos este Tractado solemne com inteira boa fé; e vós não ignoraes que o cumprimos sempre da maneira mais vantajosa para o Real Padroado, que, se não estava morto, estava moribundo, segundo a expressão de muitos homens sensatos, prudentes e verdadeiramente conhecedores do estado de profunda decadencia, em que elle se achava e Nós o encontramos.

Para lhe dar alento, vida e o necessario vigor ordenamos, depois de rigorosos exames e conscienciosa escolha, duzentos e trinta e dois Presbiteros, e deixamos mais de trezentos alumnos do Nosso Seminario iniciados já na sua ordenação. Também para as missões do Real Padroado na Asia, na Africa e na Oceanía mandamos, durante a Nossa residencia em Goa, cento e cincoenta e dois missionarios. Ou-

tros muitos tem sido mandados depois que a doença grave e teimosa Nos obrigou a voltar ao reino.

Por esta fórma todas as igrejas e missões do Real Padroado tiveram os seus respectivos missionarios, como consta dos mapas estatísticos, que, sobre tão importante materia, enviamos para a Secretaria de Estado do Ministerio da Marinha e Ultramar. D'estes mappaes, alguns dos quaes foram publicados no «Diario do Governo», consta que havia na Nossa Archidiocese de Goa e Real Padroado mil Ecclesiasticos aproximadamente, sendo declarados nos mesmos mappaes seus nomes, naturalidade e empregos.

Por occasião da Nossa visita Pastoral havia na freguezia de Aldoná vinte e dois sacerdotes; na de Calangute vinte e tres; na da Raia dezeseite; na de Chandôr treze; na de Chiochinim dezeseite; e assim nas outras proporcionalmente. Nós, Meus Filhos em Jesus Christo, descemos a estas particularidades para sacudirmos do Nosso manto de Prelado da Archidiocese de Goa o pó da calunnia, que injustamente foi lançado tanto pela má fé como pela má vontade.

[Continúa]

A Igreja e o Estado.

Entre as muitas proposições erroneas enunciadas por uma parte da imprensa liberal na recente questão sobre a eleição do vigario capitular de Bragança, ha duas especialmente, tão escandalosamente falsas, que não devem passar sem o devido correctivo.

São ellas: 1.ª Que a Igreja não é uma sociedade independente, mas uma parte constitutiva do Estado, e subordinada a elle:—2.ª Que pelas vantagens e garantias, de que goza a Igreja quando reconhecida e defendida pelo Estado, deve a este uma inteira submissão.

Estas proposições, com effeito, são do numero d'aquellas, que mais duramente ferem o ouvido catholico, já porque tendem a annullar completamente a acção legitima da Igreja, que deve ser completamente livre, já porque atacam em seus fundamentos a sua divina constituição, segundo a qual a mesma Igreja tem o direito de governar com independencia as cousas attinentes á salvacão das almas.

E todavia não nos surprehe de similhante doutrina, que se deriva do principio da soberania do povo, proclamado pela escola liberal.

Se, como esta escola, erradamente ensina, a soberania reside essencialmente no povo; se a lei não pôde ser senão a expressão da vontade geral da nação; se nenhum corpo, nenhum individuo pôde exercer auctoridade; que não dimanem expressamente da nação, a consequencia logica de tudo isto é que a Igreja não tem auctoridade, nem poder de legislar, pois que esse poder e essa auctoridade não dimanam por certo d'aquella fonte, unica que o liberalismo reconhece—a soberania popular.

Outra é, porém, a theoria catholica, a theoria verdadeira, com a qual unicamente a razão se conforma, e que repousa ao mesmo tempo sobre a solida base da revelação divina; theoria, que vamos expor em poucas palavras.

Deus é a fonte unica de todo o poder. Pessoa alguma n'este mundo exerce, individual ou collectivamente, a soberania porque a tenha de direito. O verdadeiro soberano é só Deus. Só d'elle se deriva o poder, para os reis ou para os povos, como quizerem, porque isto é uma questão á parte, que não tratamos de discutir agora. A verdade summa, a verdade capital é que o poder, a soberania, debaixo de qualquer forma que se manifeste sobre a

terra, não pôde provir senão do que pôde tudo, do unico essencialmente soberano e independente, isto é, de Deus.

Ora Deus, Senhor e Criador de todas cousas, fez o homem corpo e espirito, e depois d'esta vida mortal aos destina uma outra vida, onde seremos eternamente felizes, ou eternamente desgraçados. Para preparar o homem para o goso d'essa felicidade eterna, fundou Deus a sua Igreja, assim como para assegurar a nossa felicidade n'este mundo permittiu que vivéssemos em sociedade, ou antes, fêz-nos uns entes essencialmente sociaes.

O que é, pois, a sociedade? É uma reunião de individuos ligados entre si pelos laços communs da obediencia á lei, e da dependencia de um poder publico. A sociedade assim constituída é o Estado.

O poder exercido por homens não pode vir todavia dos homens. Se viesse dos homens seria a tirannia. Como muito bem diz mr. Nicolas, nenhum homem tem direito sobre outro homem, e por consequente um numero de homens, por maior que seja, também não pode ter esse direito.

Um eminente escriptor moderno, que não era catholico nem clerical, como hoje se diz, o illustre Guizot, discorrendo sobre o mesmo objecto, na sua *Historia das origens do governo representativo*, chega á seguinte conclusão: «É pois a voz do genero humano quem proclama, que toda a soberania de direito attribuida a homens, um, muitos ou todos, é uma mentira e uma iniquidade».

Logo, se o poder não vem dos homens, vem necessariamente de Deus. E effectivamente Deus, auctor da sociedade, annexou o poder á natureza social do homem, como condição indispensavel á manutenção da mesma sociedade, mas esse poder só pôde deduzir a sua legitimidade e efficacia do reconhecimento da sua verdadeira origem. Por outros termos, o homem só tem o direito de mandar e de ser obedecido, quando manda em virtude do poder, que veio de cima que não é feitura de pessoa alguma sobre a terra, mas sim de Deus, auctor e dono de todas as cousas.

Este é o principio Catholico, tão terminantemente enunciado nos Livros Santos. «Por mim reinam os reis, e decretam os legisladores o que é justo» diz o auctor dos Proverbios.—«Não ha poder, que não venha de Deus, repete S. Paulo; e «os que ha foram por Deus ordenados». Este é o direito divino, que os inimigos da Religião motejam, e que alguns pretendidos catholicos desconhecem, ou fingem desconhecer. E todavia não se pode ser verdadeiramente catholico sem professar o principio de que todo o poder vem de Deus.

Ao passo que a doutrina, que acabamos de expor, repousa toda sobre a grande verdade da existencia de um Deus Criador, Soberano e Omnipotente, a theoria revolucionaria da soberania do povo e da omnipotencia do Estado só pode ter por base o atheismo e o materialismo. Theoria erronea, theoria absurda, theoria fatal sempre em suas consequencias, e que tem mais de um ponto de contacto com o cesarismo pagão, sob cujo imperio despotico gemeu a humanidade por espaço de tantos seculos.

«Tomae as tres grandes formas de governo, dizia Guizot—a monarchia a aristocracia e a democracia, e vêe se encontraes uma só, em que a soberania de direito, attribuida a um, a muitos ou a todos, não tenha dado em resultado a tirannia. Os factos tem tido razão; tem tirado de principio a sua consequencia necessaria».

Se o nosso espirito se apavora deante da ideia de um cesar despotico, convertendo em lei a sua vontade soberana, não menos espavorido recua deante d'essa preconizada soberania do povo, temivel

avanca do liberalismo moderno, requintada até ao excesso de se affirmar que «o povo não precisa ter razão para que seus actos sejam validos» ou que «não ha poder e justiça acima e fora do povo, porquanto o homem é o unico e verdadeiro soberano dos seus destinos».

Temerosos principios são estes, que levados até ás suas ultimas consequencias, hão de produzir um dia o reinado da força bruta, a anarchia e a dissolução social.

Para nós fica pois assentado que o poder exercido pelo Estado não procede dos homens, mas de Deus, auctor da sociedade. Além dos vinculos, porém, que ligam os homens na sociedade temporal, ha ainda outro vinculo, que os liza espiritualmente com Deus. É a Religião.

A Religião comprehende o conhecimento, o serviço e o amor de Deus, a que toda a creatura humana está indeclinavelmente obrigada. Deus revelou desde o principio aos homens a maneira porque queria ser conhecido, servido, adorado e amado. Mais tarde enviou ao mundo seu proprio Filho, e estabeleceu a Igreja. A Igreja ficou sendo, como muito bem diz um escriptor distincto, a fórma exterior d'esse vinculo espirital, que liga o homem ao Criador. Assim como a Religião é o conhecimento, o serviço e o amor de Deus, assim a Igreja é a sociedade de todos os homens, que conhecem, servem e amam a Deus em espirito e verdade, ou por outros termos, é a sociedade dos Fieis, unidos pela mesma crença e sob a mesma auctoridade religiosa.

D'estarte o Estado e a Igreja são duas sociedades distinctas, ambas fundadas por Deus, mas para fins diversos. Aquelle tem por objecto o bem-estar do homem n'este mundo; esta prepara o homem para o goso da felicidade eterna na outra vida. E como o fim da Igreja é muito mais alto, muito mais importante e muito mais extenso, do que o de Estado, também Deus, auctor de uma e outra sociedade, deu todavia á Igreja poderes muito mais extensos, uma base muito mais solida e meios muito mais efficazes do que ao Estado.

«Todo o poder me foi dado no ceo e na terra». Assim como meu Pae me enviou a mim, assim eu vos envio a vós. Ide pois; ensinae todas as nações a observar as minhas leis; e estae certos de que até ao fim do mundo eu estarei sempre convosco».

Eis o titulo authentico da transmissão do poder divino á Igreja de Jesus Christo. Não podia essa transmissão ser mais ampla, nem feita em termos mais claros e positivos. Quem assim fallasse, não podia querer, nem consentir por forma alguma que outro poder se levantasse no mundo sobre o poder da Igreja. Este poder nada menos é, do que o direito de governar com independencia as cousas divinas, cujo deposito foi confiado á Igreja. «Como senhora, e não como escrava (dizia o grande orador sagrado, Lacordaire) foi ella enviada aos homens para distribuir-lhes a palavra, a graça e todos os effeitos do seu ministerio, não á vontade d'elles, mas sim segundo a prudencia e a justiça».

Se pois, como deixamos provado, a fonte de todo o poder é Deus; se o poder por elle conferido á Igreja é muito superior ao poder também por elle transmitido ao Estado, como pretendem homens, que ainda alardeiam de catholicos, sustentar a submissão d'aquella a este, a superioridade das leis d'este sobre as leis d'aquella?

A' luz dos principios catholicos, a Igreja é uma sociedade perfeita, uma sociedade constituída por Deus, que abrange no seu seio todos os fieis, independente e cuja existencia deve ser perpetua. Logo tem

(1) Adversus Presbyterum accusationem noli recipere. nisi sub duobus aut tribus testibus.—Ad Tim. V, 19.

ella o direito inherente a toda a sociedade legitima; o direito de reger-se por suas proprias leis, d'escoller livremente os seus ministros. «Attendei (diz S. Paulo) «por vós e por todo o rebanho, sobre que «o E-pirito Santo vos constituiu para re-«gerdes a Igreja de Deus. (Act. apost. XX, 28).»

Sabemos que alguns, á força de quererem limitar este poder ás cousas puramente espirituas, quasi que o annullam completamente. A estes taes já um popularissimo escriptor francez, mr. de Ségur, deu uma peremptoria resposta nos seguintes termos:

«Nosso Senhor Jesus Christo encarregou os pastores da sua Igreja de fazerem conhecer e praticar aos homens não só toda a verdade, mas igualmente toda a justiça, toda a moral e toda a virtude... Esta missão abrange portanto muito mais do que o dogma. Todas as questões humanas, quaesquer que sejam, desde o momento em que interessam a consciencia e os costumes, são por direito da alçada da Igreja. Ninguém pôde declinar a sua competencia sem se revoltar contra Jesus Christo, que lhe deu toda esta missão: «Quem vos escuta, escuta-me, quem vos despreza me despreza». E como Deus assiste infallivelmente á Igreja em tudo o que é concernente ao cumprimento do seu dever, só ella é competente para regular tudo o que é do seu dominio, tudo o que é sujeito ao seu tribunal, e tudo o que pertence á sua jurisdicção. Os nossos jornalistas de certo gritarão e disputarão contra isto tanto quanto quizerem; Deus porém assim o regulou, e o que está feito está feito.»

Fundando-se no seu incontestavel direito a Igreja, desde o seu principio, não só promulgou leis, e as fez observar pelos seus fieis, mas repelliu sempre as prescripções dos poderes mundanos quando estes queriam metter-se nas cousas pertencentes ao regimen da mesma Igreja.

«Sabeis, principe augusto — escrevia o papa S. Gelazio ao imperador Anastasio — que dous principios governam o mundo, ea saber, a sagrada auctoridade dos pontifices e o poder real. Ora posto que vós «tenhaes em vossa mão o governo temporal do genero humano, comtudo, na ordem espirital, estaes sujeito aos ministros das cousas sagradas, do mesmo modo que n'aquillo, que diz respeito á administração publica, os pontifices da Religião obedecem ás vossas leis, por que «sabem que o poder vos foi dado por uma «disposição da Divina Providencia.»

Não são menos dignas de notar-se as palavras dirigidas por Gregorio II a Leão o Isaurico. «Assim como o pontifice não «tem que ver com a corte do principe, «nem lhe assiste o poder de conferir as «dignidades seculares, assim tambem o «imperador não tem que ver com as egrejas, nem deve intrometer-se nas eleições «sagradas do clero.» D'estas citações podiamos amontoar crescido numero se a brevidade de um artigo n'ó consentisse.

E de balde allegará o Estado para exigir da Igreja uma cega e omnimoda subjeição ás suas prescripções, o protectorado, que n'alguma parte exercer para com ella. A qualidade de protector nunca deu o direito de escravizar o protegido. Além d'isso, se esse Estado é Catholico, por sem duvida lhe corre a obrigação de proteger a Igreja, que tambem, pelo seu lado, lhe presta os mais relevantes servicos.

E limitando as nossas observações n'este sentido ao nosso Portugal — da'o mesmo, porém não concedido que se devesse considerar a Igreja subordinada ao Estado nos paizes, que a admittem e reconhecem como sua, pelas vantagens e garantias de que abi goza — perguntaremos quaes são entre nós actualmentemente essas vantagens e garantias que possam servir de titulo ás pretensões de supremacia do Estado sobre a Igreja? Importam-se por ventura os poderes publicos com os ultrages, que uma imprensa libertina e desenfreada ahí está fazendo constantemente aos dogmas da Religião Catholica e á veneranda pessoa do seu chefe visivel? Não são letra morta, já de ha muito, as leis que mandam punir os que insultam d'esse modo a crença da maioria do paiz, e mesmo os que desacatam por qualquer forma as ceremonias e os ministros do culto catholico?

Os factos, que com vergonha e mágoa ahí estamos presenciando a cada hora, respondem bem tristemente a estas perguntas.

Se é verdade que o governo paga a alguns dos ministros ecclesiasticos, é igual-

mente verdade que empolgou o patrimonio da Igreja, calcando escandalosamente aos pés o § 21 do art. 145 da Carta, em que é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Por conseguinte não podem ser encaradas essas congruas, que sahem do thesouro publico, senão como uma restituição devida, e ainda assim bem mesquinha em comparação do esbulho, que se praticou para com a Igreja.

Em todo caso essa protecção, que alardeiam não é um favor, mas um dever, visto que a Religião Catholica é a da grande maioria da nação portugueza, que deseja e quer vê-la mantida, acatada e respeitada, e não abandonada e escravizada, e que por forma alguma pôde telerar a Igreja quasi que redusida á impotencia de cumprir o seu altissimo e importantissimo fim.

Ainda mais: A lei fundamental do Estado preceitua aos poderes publicos o encargo de manter a Religião Catholica, e por conseguinte a Igreja, porque Religião e Igreja são inseparaveis. O chefe do Estado, quando sobe ao throno, é obrigado a prestar juramento de manter a Religião Catholica Apostolica Romana (Carta Constitucional art. 76). O mesmo juramento prestam o herdeiro presumptivo da corôa (art. 79), os conselheiros d'Estado (art. 109) etc.

Ora quem diz manter, diz conservar, guardar, defender, e não destruir, mudar ou alterar uma cousa. Logo é do espirito e da letra da lei fundamental que a Igreja seja conservada em Portugal tal qual a instituiu o seu divino fundador, isto é, uma sociedade necessaria, perfeita, independente, e não simplesmente um elemento do Estado, sujeito a este, e regulado pelas leis d'este as suas proprias leis.

Pôde sustentar essas absurdas proposições, que nos propozemos combater, um jornalismo sem crenças, inimigo descoberto, ou disfarçado do catholicismo, e que julga ter vibrado contra elle um golpe mortal logo que haja desprestigiado e manietado a Igreja escravizando-a ao Estado. Mas os poderes publicos não podem abraçar essas perdas insinuações e tradisões na pratica essa doutrina anti-catholica sem irem de encontro á lei constitucional, sem faltarem ao seu dever e sem trahirem vergonhosamente os seus sagrados juramentos.

D. MIGUEL SOTTO-MAYOR.

Lisboa 18 de janeiro

(Correspondencia particular)

Do relatório que o sr. ministro da fazenda apresentou á camara dos deputados, vê-se que na gerencia de 1873-1874 a receita extraordinaria foi de reis 26.179:032\$046, e a despesa é de reis 28.479:332\$398, havendo um deficit de 2.300:300\$352 reis. Do mesmo relatório vê-se que a Junta do Credito tem em divida de juros atrasadas de titulos que não estavam na posse da fazenda reis 876:000\$000. A reserva custou em armas a bagatella de 736:000\$000 reis. O numero de praças além das 18:000 para prefazer as 30:000. Custou 736:000\$000 reis, bem como o excesso de cavallos, além do numero fixado no orçamento rs. 28:000\$000, isto na força armada; houve um excesso de despesa de 1:732:000\$000 reis.

A exposição dos nossos vinhos em Londres, e a de Vienna d'Austria custou 33 000\$000 reis.

Em estradas fez-se despesa extraordinaria além de 1:050:000\$000 reis, cerca de 299:000\$000 reis.

Com a construcção dos ramoes de caminho de ferro de Extremoz e do Guadiana despendeu-se 190.000\$000 reis.

Com a doka de Ponta Delgada na Ilha de S. Miguel, 83:000\$000 reis.

Com o hospital Estephanoes em Lisboa 8:000\$000 reis, e na Penitenciaria em Campolide 60:000\$000 reis.

Nos caes e ponte da alfandega cerca de 42.000\$000 reis, o que prefaz um total de 2.445:000\$000 reis.

Em quanto á receita diz ainda o ministro no relatório, que houve a mais, no anno economico a actual, calculado o 1.º e 2.º semestre de 1874: 2.181 572\$197 reis, sendo impostos directos 808:385\$686 reis.

Sello e registro 332:483\$582 reis.

Impostos indirectos 1.050:702\$929 rs.

Nos 808 contos dos impostos directos comprehende-se contribuição industrial 214:000\$000 reis.

Renda de casas 53 contos.

Sumptuaria 13 c.

Imposto de minas 32 c.

Imposto de viação 275 c.

Imposto de registro 197 c.

Imposto de consumo em Lisboa 34 c.

Imposto de importação 534 c.

Imposto do tabaco 175 c.

Imposto do transito nos caminhos de ferro 18 c.

Imposto do real d'agua 53 c.

Devendo porém notar-se que os direitos de mercê diminuíram em 14:000\$000 reis; nos bens nacionaes o rendimento diminuiu em 78:782\$170 reis, mas augmentou em foros 10:000\$000 reis, caminho de ferro de sul e oeste 34:000\$000 reis, correio 9.000\$000 reis, imprensa 2:000\$000 reis.

Na emissão do caminho de ferro do Minho, a 1.ª serie que tinha sido feita ao preço de 77\$300 reis por cada titulo de obrigação 90\$000 reis, foi agora a 2.ª feita a preço de 77\$000 reis; a somma nacional emitida foi de 1.755:000\$000 reis e o capital oferecido excedeu 47 véses o que se pedia.

Quando se fechou o relatório a divida interna ficava a 47,70 tendo n'um periodo igual ficado a 45,50 a externa estava a 45 e a 48 3/4.

A desamortização das bens de mão morta deu excellentes resultados. Ha 4 annos antes 167:000\$000 reis que foram á praça deram 583:000\$000 reis, sendo a avaliação de 449:000\$000 reis.

No 1.º semestre em que foram durante a actual gerencia, 459:000\$000 reis deram na praça 498 000\$000 reis.

Em 17 annos tendo sido vendidos em praça bens das corporações de piedade, beneficencia, irmandade e confraria, isto é, bens da Igreja, 10.081:000\$000 reis que foram empregados em 2.360:000\$000 reis.

Diz-nos o mesmo relatório que o movimento commercial tem sido o seguinte, em relação ao augmento de imposto:

Importação

1870 25 341\$000 reis.

1871 27:166\$000 reis.

1872 29:124\$000 reis.

1873 32:411\$000 reis.

Exportação

1870 20:293\$000 reis.

1871 25:461\$000 reis.

1872 23:260\$000 reis.

Ha na importação, no periodo de 4 annos, um augmento de 7 070\$000 reis em quanto que na exportação ha um augmento de 2:967\$000 reis.

Aqui tem n'um rapido esboço o que de relance pode apanhar no relatório do ministro, não ficando por isso desculpado de tratar d'este assumpto n'outra carta com mais desenvolvimento como o caso pede e é a indole d'essa folha, muito mais em assumptos economicos e financeiros; por isso serei um pouco extenso quando elles se referirem ao nosso commercio. Sobre este assumpto a Associação Commercial de Lisboa distribuiu pelos seus socios um magnifico relatório do qual extractarei o que fór de interesse.

Hontem na camara dos pares o sr. Vaz Preto, e na dos deputados o sr. Pinheiro Chagas exigiram explicações do governo sobre os factos praticados pelo coronel Salgado em Penamacor. O governo respondeu pela bocca do sr. ministro da guerra que o necocio estava affecto ao sr. procurador da corôa, e que logo que elle desse parecer procederia. O deputado ficou satisfeito, isto é, satisfez as exigencias do sr. Vaz Preto e segorou a eleição. O sr. Vaz Preto prometteu apresentar documentos que a ser exacto o que elle diz aos seus amigos, devem ser cousa curiosa.

O sr. José Maria dos Santos apresentou uma proposta para serem eliminadas as decimas ao funcionalismo que ainda as tem; isto desde 1 de janeiro de 1875 e o sr. Pires Lima, vigario geral de Aveiro, para se eliminarem os tributos das congruas parochiaes desde o começo do anno economico futuro. Ambas as propostas foram declaradas urgentes e enviadas á commissão de fazenda.

Na quinta feira, 14, o consul hispanhol teve a bandeira içada, e á noite illuminou a frente do edificio do consulado, tendo o distico D. Affonso XII e uma corôa real. Não houve musica nem foguetes, como alguns asseveraram, o que podia ocasionar sério conflicto.

Foram já, segundo é agora estillo,

renovados os projectos da reforma da Carta. O partido reformista fez a sua apresentação pelo sr. Francisco Mendes, e o historico pelo sr. José Luciano.

O sr. Mariano de Carvalho apresentou um projecto para o governo pagar á cidade de Lisboa o que lhe dever, que não é pequena quantia. Como é causa justa não é aprovada.

Vae ser creado um posto medico no Arsenal de Mariha para acudir ás necessidades do pessoal artistico.

Dizem-me que o procurador geral da corôa já deu o parecer acerca do conflicto de Bragança. Não ha um deputado que o peça para ser publicado, e ver-se a opinião do sr. Martens Ferrão.

Está quasi esgotada a edição do almanak do Bom Catholico, livro util e conveniente que tenham as pessoas, que preparam a moral. Custa 100 reis, e vende-se na livraria Catholica, rua dos Capellistas n.º 82. O seu editor é o sr. Duarte Ferreira, tipografo e director da officina tipografica de «Diario de Noticias».

Camara dos pares.

Marinha e Ultramar — Visconde da Praia Grande de Macau, visconde da Silva Carvalho, conde de Linhares, marquez de Sá da Bandeira, visconde de Soares Franco, duque de Palmela, José Ferreira Pestana.

Instrução Publica. — Visconde de S. Jeronymo, visconde de Villa Maior, J. Ferreira Pestana, J. Ferrer Netto, marquez de Vallada.

Obras Publicas. — Larcher, Franzini, marquez de Ficalho, visconde de Algés, Eugenio de Almeida, Mello e Carvalho, Lobo d'Avila.

Legislação. — Sá Vargas, Moraes de Carvalho, Bazilio Cabral, Martens Ferrão e viscondes Alves de Sá, de Fornos, Seabra.

Negocios externos. — Duque de Loulé, condes de Castro, Casal, Torre, e visconde de Algés.

Guerra. — Marquezes de Sá, Fronteira, barão do Zezere, D. Antonio de Mello, Barros e Sá, Palmeirim, visconde de Campanhã.

Ecclesiasticos. — Patriarcha de Lisboa, conde do Casal, visconde de S. Jeronimo, Moraes Carvalho e conde de Rio Maior.

Fazenda. — Rebello de Carvalho, Braamcamp, Lobo d'Avila, Casal Ribeiro, Martens Ferrão, J. Lourenço da Luz, Gamboa e Liz.

Administração publica — Reis e Vasconcellos, Braamcamp, Lobo d'Avila, marquez de Ficalho, visconde d'Algés, marquez de Vallada, Eugenio d'Almeida.

Agricultura, commercio e industria. — Barão de S. Pedro, Vaz Preto, marquez de Souza, conde de Avilez, visconde de Oliveas, visconde Monforte, barão das Larangeiras.

Petições. — Conde de Cabral, conde da Fonte, conde da Louzã, Xavier da Silva, Sequeira Pinto.

Na camara dos deputados foram eleitos secretarios os snrs. Ricardo de Mello e Mouta e Vasconcellos, e vice-secretarios Alfredo Peixoto e barão Ferreira dos Santos.

São supplentes á presidencia os snrs. Bivar, Sieuve de Menezes e visconde de Carregozo.

Commissão de guerra. — General Rego, Quintino de Macedo, Placido de Abreu Palma, visconde de Villa Nova da Rainha, Avila Camara Leme, Pereira da Costa, Namorado, Magalhães.

Marinha. — Mattos Correia, viscondes de Arriaga, Aljô, o sr. Arrobas, Carlos Testa, Palma, Camara Leme, D. Alves, Frederico Costa.

Instrução publica. — A. J. Teixeira, Souza Lobo, Carlos Testa, Forjaz, Pinheiro Chagas, Teixeira de Vasconcellos, Alves Passos e Vilhena.

Obras publicas. — Palma, Placido, Arrobas, Ferreira Braga, Lourenço de Carvalho, Julio Ferraz, Pedro Roberto, Falcão da Fonseca, Magalhães.

Legislação. — José Luciano, Mexia, Vasco Leão, visconde de Moreira de Rey, Dias Ferreira, Thomaz Ribeiro, Marçal Pacheco, Mello Simas, Jeronymo Pimentel, Luiz Bivar, Augusto Carneiro, Lencastre, Pinheiro Ozorio.

Fazenda. — A. J. Teixeira, Mattos Correia, Placido d'Abreu, A. J. Seixas, Dias Ferreira, Braamcamp, Arrobas, J. M. dos Santos, Perdigão, Carrilho, visconde de Guedes Teixeira.

Administração publica. — Perdigão, J. Pimentel, Vilhena, E. Tavares, M. Assumpção Wanzeler, A. Godinho, Thomaz

Ribeiro, visconde de Moreira de Rey.
Administração da Casa. — Visconde de Carregoso, J. M. dos Santos, visconde de Azarauginha.

REVISTA ESTRANGEIRA

O «Jornal da Manhã» publica o seguinte telegramma:

«Foi descoberta em Madrid, uma conspiração contra a vida de D. Afonso, sendo presos Carmona e outros.

O rei viajou de dia com medo dos carlistas.

E' impossível que Pamplona resista. Ha quem diga que está em poder dos carlistas.

D. Afonso foi recebido friamente em Barcelona.»

Nem a nós, nem aos leitores, causará espanto a primeira das noticias, que acabamos de ler.

Relativamente a Pamplona, diremos que, alem do que d'igual theor encontramos em varios jornaes e correspondencias enviadas de Madrid, temos conhecimento d'uma outra parte na qual se afirma do modo mais positivo a sua tomada pelos carlistas.

Esperemos, todavia, pela sua inteira confirmação, que não se fará esperar.

Os ultimos telegrammas referem-se á entrada de D. Afonso em Madrid, e falam dos festejos e enthusiasmos com que o rei foi recebido, e dos enthusiasmos e festejos com que os fundos baixaram a 16.

Sem nos incommodarem as ovações que ainda troam no imo d'alma do filho da *innocente*, temos a satisfação de dar a conhecer aos nossos leitores optimas noticias dos *desalentados* carlistas.

São-nos fornecidas pelo nosso collega do «Correio da Tarde», a quem passamos a ouvir:

Loma, defensor de Serrano, foi battido pelos carlistas em Unrieta, pouco antes do sr. duque entregar o governo, Loma, defensor de D. Afonso, acaba de ser battido, segundo nos afirma a *Union* do dia 10.

Vejamos o que diz aquelle bello jornal:

«Um de nossos amigos teve a bondade de nos communicar a seguinte noticia que recebeu esta manhã, por via telegraphica:

Loma, á frente de quatro mil homens atacou as linhas carlistas, e foi completamente battido.

«O laço affonsista, continúa aquelle jornal, não levou a felicidade aos adversarios do rei Carlos VII. Contavam com o effeito do enthusiasmo de momento, promovido pelo chegada do filho de Isabel. Em lugar de uma victoria teem a registrar um derrota os historiographos do novo reinado, e provavelmente não será a ultima, porque o ardor dos carlistas, longe de ter affrouxado, tem crescido, tem-se desenvolvido.»

E á ultima hora escreve ainda aquelle jornal:

«Os telegrammas da Agencia Havas, ás tres horas, confirmam a derrota dos quatro mil homens, conduzidos por Loma contra as linhas carlistas.»

Escusamos dizer ao leitor a importancia d'esta noticia; todos a avaliarão devidamente.

Continua o mesmo jornal:

Recebemos hoje jornaes de Pariz do dia 11, e vemos n'elles confirmadas as noticias que hontem demos, com a differença de que o *Soir*, em lugar de falar de uma victoria obtida pelos carlistas no Norte, falla de duas.

Publica aquelle jornal o seguinte despacho:

Hendaya, 9 de janeiro.

Quatro batalhões sahidos hontem para abastecer Astegaraga foram repellidos pelos carlistas.

Por outra parte o general Loma, á frente de quatro mil homens, foi igualmente battido e obrigado o retirar para Santander.

Fallando d'estes brilhantes successos diz a *Union* que não recebeu ainda os pormenores.

A *Voix de la Patrie*, do dia 10, diz a este respeito o seguinte:

«Quatro batalhões affonsistas atacaram na quinta feira um batalhão e meio de tropas carlistas em Astigaraga, queimaram cinco casas entre outras e palacio do Marquez de Valdespina. Depois de um forte tiroteio, fugiram os affonsistas, dei-

xando em nosso poder muitos prisioneiros e espingardas.

«A lucta recommençou na sexta-feira (8) pelo lado de S. Marcial. Muitas casas entre S. Marcial e S. Sebastião foram incendiadas pelos affonsistas, que nisso imitaram os vândalos. A's oito da noite continuava com todo o vigor o fogo da artilheria, e o incendio se propagava, fazendo fugir os povos assustados pela ferocidade dos affonsistas.»

Este ataque de que a *Voix de la Patrie* nos não dá ainda o resultado, é aquelle de que fallam já a *Union* e o *Soir*, noticiando-nos que a victoria se declarara mais uma vez pelas armas legitimistas, e que Loma fugira.

Mas voltemos á *Voix de la Patrie*, diz ainda aquelle jornal:

«A deserção augmenta nas fileiras liberaes.

«Dois amigos nossos que hontem, á noite chegaram do Quartel Real, onde estiverem dois mezes, confirmam que o espirito das tropas e das povoações nada mudou com a aclamação de D. Afonso; não ha uma defeccão, pelo contrario o enthusiasmo pela causa real é tal, que mulheres, meninos e velhos, todos trabalham ao magico grito: *Viva Carlos VII*.

«El-Rei está em Durango. SS. AA. RR. o Duque de Parma e o Conde de Caserta, o primeiro coronel de cavallaria, e o segundo coronel de artilheria, estão ao lado de S. M.»

GAZETILHA

S. Sebastião.—Festeja-se amanhã, na capella das Carvalheiras a imagem do Martyr S. Sebastião, que é celebrada pelo cabido, o qual sae proccionalmente da Sé para esse fim, em cumprimento d'um voto.

Anteriormente a 1834 foi sempre acompanhado pela camara municipal.

A Igreja e o Estado.—Chamamos a attenção dos leitores para o magnifico artigo que, com este titulo, hoje publicamos, devido á penna d'um dos mais distinctos escriptores catholicos portuguezes, o exc.^{mo} sr. D. Miguel Sotto-Mayor.

Ao benemerito publicista, agradecemos a valiosa offerta com que honrou o nosso humilde jornal.

Publicações.—Recebemos as seguintes publicações, que muito agradecemos:

—*O Matrimonio—Sua lei natural e historia—Sua importancia social.* Tradução do bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas.

Esta primeira parte fórma um bonito volume de 213 paginas, contendo onze capitulos onde são magistralmente desenvolvidos os seguintes assumptos:

—*Sociabilidade do homem.—Origem da sociedade.—A familia.—O matrimonio.—Principios da lei natural que lhe servem de base.—Consequencias do primeiro principio da lei natural do matrimonio.—Intervenção que teem n'elle as demais sociedades.—Novas consequencias do primeiro principio da lei natural do matrimonio.—A auctoridade marital e o patrio poder.—A indissolubidade.—Segundo principio da lei natural do matrimonio.—O divorcio.—Ultimo principio da lei natural do matrimonio. A monogamia.—Influencia do principio da monogamia na formação do systema dotal e do regimen de communhão de bens entre esposos.*

Esta obra importantissima foi editorada pela Livraria Internacional de Teixeira de Freitas, em Guimarães.

—*Queixa apresentada ao corpo legislativo, em virtude do artigo 145 § 23 da carta constitucional da monarchia portugueza por Antonio Joaquim Pereira de Carvalho, contra o ministro das obras publicas, commercio e industria, o exc.^{mo} sr. conselheiro Antonio Cardoso Avelino*

—*Cantos matutinos* por Francisco Gomes d'Amorim. Terceira edição.

E' editor d'esta obra o sr. Ernesto Chardren.

—*Relatorio do serviço do commissariado portuguez em Vienna d'Austria, na exposição universal de 1873, dirigido a s. m. el-rei o sr. D. Luiz I, pelo conselheiro Fradesso da Silveira, commissario regio.*

Effeitos da imaginação.—Exemplos numerosos teem já provado que terribes effeitos a imaginação podia, em certos casos, exercer sobre o organismo. Eis mais um:

Ha oito mezes, diz um jornal, um pobre e velho relojoeiro de nome Frederico Stiebmann, perdera a razão em consequencia de trabalho excessivo. Imaginára que a sua alma havia passado para um relo-

gio aperfeçoado que elle inventára e em que trabalhára por tempo de vinte annos. Tem-se visto manias mais extravagantes e não é isto o extraordinario.

—No dia em que parou o meu relógio, dizia muitas vezes o velho Stiebmann, morrererei... A minha vida está subordinada á d'elle...

Riam-se ao ouvil-o assim divagar.

Ha dois dias o relógio começou a adiantar-se de modo extraordinario, e depois a atrazat-se. Eram sobresaltados absurdos.

—Estou muito doente, disse o thio Stiebmann, e metteu-se na cama, com a imaginação preocupada, e atacado de febre violenta.

Hontem de manhã, o relógio parou. O velho relojoeiro, vendo immovel o ponteiro dos segundos, levantou se a meio da cama, soltou um grito estrangulado e caiu de costas, morto por uma commoção cerebral causado pelo que vira.

Titulo e companhia.—Lê-se na «Justiça»: O imperador da Turquia usa o titulo que segue:

«Senhor dos Senhores, Dominador Soberano da Arabia, Persia e Grecia, Reidos Reis, Glorioso, Grande, Invencivel e Sempre Victorioso, Imperador de Constantinopla, Distribuidor de Corões aos maiores principes da Persia, Soberano Senhor de ambos os mares, e todos os paizes adjacentes, Senhor do Oriente e Occidente, protector das Sagradas e Augustas Cidades de Meca e Medina, e de uma infinidade de outros paizes, reinos, imperios, etc.»

A proposito do titulo do imperador da Turquia, lembra-nos um pintor portuguez, que esteve muitos annos no Brazil, tendo á frente do estabelecimento uma tabuleta que dizia:

Trinta PP

Alguns curiosos, querendo saber a explicação dos trinta PP, dirigiram-se ao pintor que lhes disse:

Chamo-me Pedro Palma Peito Pegado Ponce Pacheco Hires Paul Pereira Pinto Peixoto Pimentel Pio Pizarro Pardal Pacatas. Pobre Pintor Portuguez. Pinto Portas, Palacios, Piramides, Paineis, Paisagens, Por Pouco Preços.

—Com effeito são muitos PP, respondeu um dos visitantes!

—Ainda tenho mais cinco, respondeu o pintor, Pareço Pobre, Porém Possuo Patatas.

Banco commercial.—Foi no dia 16 a reunião dos accionistas d'este banco, os quaes approvaram unanimente, e com louvor, o relatorio e parecer do conselho fiscal, o qual determina que o dividendo seja de 4 1/2 p. c., ou 2\$250 reis por acção, o pagamento do qual se acha aberto ás segundas, quartas e sextas feiras.

O frio em Pariz.—No dia primeiro do anno os trens que circulam em Pariz e nos arredores não poderam servir desde as nove horas da manhã. Nas ruas viam-se muitos trens abandonados cujos cocheiros, tirando-lhes os cavallos, corriam a abrigal-os nas cavalhariças. Alguns cavallos cairam; não poderam ser levantados e ficaram no meio da rua apanhando chuva glacial. D'estes houve alguns mortos; e um jazia cadaver, ainda ás tres horas da tarde na rua Montpensier.

Morreram tres pessoas victimas de quedas desastrosas por haverem escorregado no gelo; e ficaram contundidas mais de duzentas por identico motivo.

Uma pobre mulher, sentindo-se atacada pelas dores do parto, pediu a dois visinhos que a acompanhassem ao hospital. Partiram todos tres, mas dados alguns passos, não poderam avançar mais e cairam. Apareceram dois policias que, informados do acontecimento, e não vendo outro meio de conduzir a mulher ao hospital, o que se tornava urgentissimo, se deitaram e foram com os proprios corpos, ajudados pelos dos dois companheiros da mulher, impellido esta por cima do gelo na direcção do hospital. Quando estavam perto d'este, uma nova dificuldade se apresentou, nasceu a creança. Um dos policias abrigou-a debaixo do capote, e continuou a peregrinação. Finalmente chegaram ao hospital, que era o La Riboisière, onde a mãe e o filho ficaram em grave perigo de vida. Os policias e os visinhos da parturiente iam bastante molestados e foram tambem convenientemente soccorridos.

N'aquella noite, muitas pessoas, embargadas pelo frio e pelo gelo, não poderam recolher-se a casa, e dormiram nos omnibus e em outros logares em que conseguiram abrigar-se.

Ambulancias carlistas.—(Do «Dreito», do Porto)—Recebemos do ill.^{mo} sr. Manoel José Vieira da Rocha, de Braga, a quantia de duzentos, vinte sete mil e sete centos e dez reis, para as ambulancias carlistas.

Idem de um sr. ecclesiastico nosso assignante, 500 reis.

Companhia geral Bracarense.

—Foi hontem a reunião dos accionistas d'esta companhia aos quaes foi apresentado o relatorio e parecer do conselho fiscal, que foi unanimente aprovado, sendo dado um voto de louvor á actual gerencia, que dessa distincção se torna digna não só pelos bons serviços prestados, mas ainda pelos sacrificios com que para isso teve de luctar, especialmente para o augmento do preço do carvão.

Foi proposto e votado um dividendo de 4 p. c., ou 1\$000 rs. por acção, cujo pagamento só pôde ter logar no mez d'abril.

Nomeou-se o conselho fiscal para o que foram reeleitos, por aclamação, os snrs. Manoel Ignacio d'Oliveira Braga, João Luiz Pipa e Antonio de Moura Monteiro.

Fallecimento.—Acaba de fallecer, na casa paterna, na freguezia de S. Salvador de Ruivães, concelho de Famalicão, o sr. Bernardo José Ferreira de Sousa, proprietario pharmaceutico e droguista, que foi na rua de Santa Thereza, da cidade do Porto, onde viveu por largos annos, gosando sempre dos melhores creditos de honradez e probidade.

Foi sempre bom amigo e bom irmão. A estes damos os nossos sentidos pesames como amigo e proximo parente d'esta casa. Pedimos aos nossos leitores um P. N. por sua alma.

AGRADECIMENTOS

Os abaixo assignados agradecem a todos os cavalheiros de Cabeceiras de Basto que os coadjuvaram e prestaram valiosos serviços nas tres recitas que alli foram dar nos principios do anno corrente. A todos a sua gratidão e reconhecimento indelevel.

José Antonio Nunes Ferreira—Antonio José de Sousa Ribeiro—Henrique Augusto Rouffe—João de Deus da Silva Ferraz.

Antonio Polycarpo Cardoso Cruz, Francisca Amelia de Magalhães Cruz, e seus filhos, agradecem a todos os Exc.^{mos} snrs. e exc.^{mas} snrs.^{as} que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de sua muito presada irmã, cunhada e thia Emilia Candida Cardoso Cruz.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo juizo de direito segundo substituto d'esta comarca de Braga e cartorio de Ribeiro, correm editos de 30 dias a contarem do dia 23 do passado mez de dezembro do anno findo, a requerimento de D. Candida Ernestina Castro Pereira, d'esta cidade, pelos quaes chama e cita todas as pessoas incertas que se julgarem com direito jus acção ou hypotheca ás propriedades que arrematou nos autos de processo de fallencia, perante o jury commissario e cartorio de Freitas, contra o fallido Antonio José Pimenta Gonçalves, d'esta cidade, pela quantia de 8 606\$000 reis, que o arrematante depositou em poder do curador fiscal Manoel Antonio da Silva Pereira Guimarães, cojas propriedades são as seguintes:

Uma morada de casas torres e eido junto.

Outra morada de casas torres e terreas.

Outra morada de casas torres e terreas e moinho.

A leira do Carvalho.

A leira grande.

A leira chamada do Aveleiró

As leiras chamadas da Veiga.

As leiras chamadas da Ortigueira.

A leira chamada da Fora.

Campo do Cortelho.

Campo do Linheirinho.

O prado chamado de Madadello.

Outro prado pequeno chamado de Madadello.

Os prados chamados do Agro.
 O campo do Agro.
 O campo da Sublevada e Outeirinhos, tudo junto.
 O campo das Vessadas.
 Os campos chamados das Pereiras e Panincaes.
 A leira e mata, chamada do Pinheiro.
 A bouça chamada do Lagido.
 Uma bouça no logar ou sitio da Boa-Vista.
 Um montado no Pedroso.
 A bouça chamada do Affonso.
 O campo chamado da Estivada, todos sitios na freguezia de Adufe, limites de Palmeira, d'esta comarca, e para na audiência do dia 28 do corrente verem assignar o prazo de 2 audiencias afim de allegarem todo o direito que tiverem ás referidas propriedades e hoje ao sobredito deposito cujas audiencias se costumam fazer todas as segundas e quintas feiras de cada semana pelas 10 horas da manhã no tribunal da 1.ª instancia, sito no largo de Santo Agostinho d'esta mesma, debaixo da pena de lançamento e de se julgarem as referidas propriedades por sentença, livres e desonoradas de qualquer onus para o arrematante, e quando os haja passarem estes para o sobredito deposito. (2252)

ATENÇÃO

Quem quizer comprar uma rica cruz de metal que serve para qualquer confraria e por preço muito razoavel, falle na Praça d'Alegria em casa do negociante Manoel Ignacio da Silva Braga, onde a referida cruz se acha para ser vista por quem a pertender. (2253)

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA

A Direcção annuncia que o dividendo do 2.º semestre de 1874 é de 4½ por cento ou de 2\$250 por acção, pagando-se na thesouraria ás segundas, quartas sextas feiras, das 10 á 1 hora da tarde.

Os snrs. accionistas residentes no Porto, pódem receber na Caixa Filial do mesmo Banco n'aquella cidade.

Braga 18 de janeiro de 1875.

BANCO ALLIANÇA

Dividendo do 2.º semestre de 1874

Na thesouraria do Banco do Minho paga-se, desde o dia 20 do corrente em diante, o dividendo do 2.º semestre de 1874, das acções do Banco Alliança, na razão de 4 p. c. ou 2\$400 reis por acção.

Braga 18 de janeiro de 1874. (2257)

Banco da Povia de Varzim

Por ordem do snr. presidente da assembleia geral e para fins designados no artigo 19.º § 4.º dos estatutos são convidados os snrs. accionistas a formar assembleia geral ordinaria na sede d'este banco, no dia 20 do corrente mez, ás 10 horas da manhã.

Povia de Varzim, 2 de janeiro de 1875.

O secretario,

(2254) José Francisco da Silva.

ATENÇÃO

Jeronimo Joaquim Carneiro, da freguezia de S. Martinho de Dume, d'este concelho, faz sciente a todos os snrs. ouzives, ou pessoas que dão dinheiro sobre penhores, que tendo conhecimento de dois cordões d'ouro, um que terá 31 a 32 oitavas de peso, e outro terá o valor de cem mil reis pouco mais ou menos, queiram ter a bondade de dar parte ao abaixo assignado, que lhe foram roubados desde o dia 10 do corrente por diante.

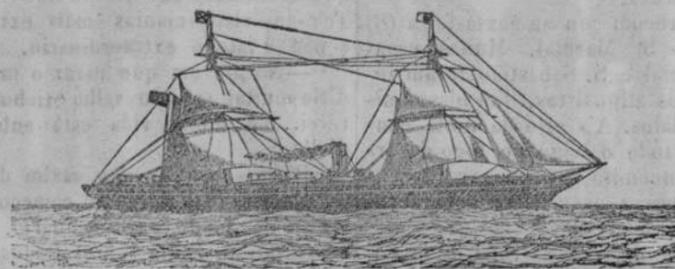
S. Martinho de Dume, 17 de janeiro de 1875.

(2250) Jeronimo Joaquim Carneiro.

(2242)

Quem perdesse um grande...

ODVHOV



COMPANHIA REAL INGLEZA

DE

PAQUETES A VAPOR CARREIRA QUINZENAL

Paquetes a sair de Lisboa:

MONDEGO . . . 29 de Janeiro	BOYNE . . . 13 de Março
NEVA . . . 13 de Fevereiro	TIBER. . . 29 de "
MINHO . . . 29 de "	DOURO . . . 13 de Abril

O paquete de 13 toca em S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos-Ayres.

O paquete de 29 toca em S. Vicente, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos-Ayres.

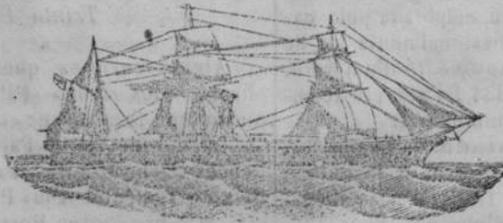
Os preços são muito razoaveis

Esta companhia para maior vantagem, resolveu ter a bordo de todos os seus vapores, criados e cosinheiros portuguezes para servirem os passageiros de todas as classes, cujo tratamento se torna hoje o melhor possível. Cada passageiro de 3.ª classe tem gratis, belixe com colchão e roupa de cama, vinho e comida á portugueza, tudo em abundancia. O transporte do caminho de ferro até Lisboa é por conta da companhia bem como outras despesas.

Para mais esclarecimentos prestam-se em casa do agente n'esta cidade, rua do Souto n.º 43. — Em Braga.

João Manoel da Silva Guimarães.

Carreira
semanal



A's quartas
feiras

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

Rio de Janeiro, Montevideu, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao

CARREIRA QUINZENAL PARA PERNAMBUCO E BAHIA

A Companhia reduziu os preços, conservando as mesmas vantagens como até aqui tem offerecido aos snrs. passageiros: **excellentes commodos, bom tratamento, bastante espaço para bagagens e viagens rapidas**, pois que os Paquetes do Pacifico tem gasto sómente 13 dias de Lisboa ao Rio de Janeiro.

Preços das passagens incluindo o caminho de ferro do Porto para Lisboa

	3.ª CLASSE	2.ª CAMARA	1.ª CAMARA
Pernambuco	40\$000	81\$000	108\$000
Bahia	40\$000	90\$000	117\$000
Rio de Janeiro	45\$000	90\$000	121\$500
Montevideo e Buenos-Ayres.	54\$000	90\$000	137\$500
Valparaiso, Arica, Islay e Callao	126\$000	189\$000	308\$500

Crianças dos passageiros

Até aos 12 annos meia passagem. Até aos 8 annos a quarta parte.

Até aos 3 annos gratis, uma só de cada familia.

Todas as terças feiras sahirá de Lisboa um paquete, os passageiros de 3.ª classe tem belixe com colchão e roupa, comida a portugueza em abundancia e vinho duas vezes por dia

AGENTES EM BRAGA—Almeida & Pereria.

Trata a passagem a pagar á vista e a prazo com fiança.

Arrematação de vinho

No dia 24 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal aonde se costumam fazer as arrematações por este juizo, se tem d'arrematar 3:815 litros de vinho tinto, ou 161 almudes, 237 litros de vinho branco ou 40 almudes; pertencente ao orfão João Rebello Peixoto d'Araujo. Quem o pertender póde comparecer no dito local no dia e hora designada. (2251)

PREVENÇÃO

Previne-se a todos os snrs. que compram cobre, e aos snrs. guardas barreiras, que vindo-lhe a rogar uma bicha de um lambique, inteira ou partida, ter a bondade de prevenir o snr. Antonio Moreira Coelho, morador na rua de D. Pedro V, que sendo a mesma que se quer, dará a gratificação de 9\$000 rs.

(2247) Antonio Moreira Coelho.

BANCO DO MINHO

A gerencia do Banco do Minho annuncia que o dividendo do 2.º semestre do anno 1874, é na razão de 4 ½, ou 4\$000 reis por acção, e que principia á pagar-se na proxima segunda feira 18 do corrente, continuando em todas as quartas, sextas e segundas feiras, desde as 10 horas da manhã até á 1 da tarde.

Os snrs. accionistas do Porto, pódem receber o dividendo na Caixa Filial do mesmo Banco.

Braga 15 de janeiro de 1875.

ACÇÕES

João Manoel da Silva Guimarães.—Rua do Souto n.º 43.

Compra e vende Acções de todos os Bancos e Companhias, Inscrições de Assentamento e coupons. (581)

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA

São convidados os snrs. accionistas d'este Banco a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 15 de fevereiro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, na casa do mesmo Banco, afim de discutir a proposta da Direcção, para ser alterado o § 8 do art. 2.º dos Estatutos bem como a elevação do capital do Banco.

Braga 14 de Janeiro de 1875.

O presidenteda assembleia geral,

Francisco de Campos d'Azevedo Soaras.

EDITAL

Domingos Clemente Vieira Machado escrivão de Fazenda do concelho da capital do districto de Braga, por mercê de sua Magestade El-Rei que Deus guarde, etc.

Faz saber, em observancia do Regulamento de 28 de Agosto de 1872, que convida todos os industriaes d'este concelho, para que desde o dia 11 a 31 do corrente entreguem as suas declarações na Repartição de Fazenda do mesmo concelho, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, em todos os dias não santificados, em cujas declarações deverão mencionar as industrias, profissões, artes ou officios que exerçam; as rendas das respectivas casas de morada, proprias e arrendadas, e em que as referidas industrias são exercidas; e bem assim mais, qual o numero de criados, cavalgaduras e vehiculos, e d'estes qual o numero de rodas que contém; e se nos mesmos usam de brazão d'armas.

E para chegar ao conhecimento de todo, foi affixado este edital em todas as freguezias do concelho.

Repartição de Fazenda do concelho de Braga, 9 de Janeiro de 1875.

(2249) Domingos Clemente Vieira Machado.

Banco de Guimarães

Por ordem do exc.º sr. presidente d'assembleia geral, são convidados os snrs. accionistas d'este Banco, para se reunirem no dia 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã na casa do Banco, para se discutir o relatorio e contas da gerencia e parecer do conselho fiscal, em conformidade do art. 42 dos Estatutos.

Banco de Guimarães 12 de janeiro de 1875.

O secretario da assembleia geral,

(2243A) Antonio Peixoto de Mattos Chaves.

ATENÇÃO

José Cardoso de Carvalho, vende ou ri-me todos os foros, sensos, e pensões que recebe nas comarcas de Villa Verde, Barcellos, e Braga.

Trata-se em Ponte do Lima com o snr. Manoel Gomes Cardoso e em Braga com o snr. Antonio José Gonçalves Nogueira, rua do Souto. (2226)

Aluga-se ou vende-se

Uma morada de casas de dous andares na rua de Santo Antonio das Travessas n.º 16. Trata-se na rua do Souto n.º 59.